

Copacabana: políticas públicas, lazer e vôlei de praia

Marcelo Ribeiro Tavares

PhD, UFRJ, Brazil.
marcelostavares@globo.com

Lilian Fessler Vaz

PhD Professor, UFRJ, Brazil.
lilianfv@gmail.com

Madalena Cunha Matos

PhD Professor, UL, Portugal.
mcunhamatos@fa.ulisboa.pt

RESUMO

Uma cidade é formada por muitos lugares. No Rio de Janeiro, Copacabana tem um conjunto de atrativos que faz esse bairro ser conhecido mundo afora. O objetivo desse artigo é destacar a intrínseca relação da praia de Copacabana com o jogo de vôlei. A metodologia utilizada tem na pesquisa bibliográfica o principal instrumento para a coleta de insumos históricos e teóricos que articulem a importância do lazer e das políticas públicas para o desenvolvimento de atividades cotidianas como a prática de esportes nos espaços públicos. Verifica-se que ao longo dos últimos cem anos a prática de atividades na orla se transformou bastante, assim como as regulamentações que são características de cada época. Conclui-se que a prática do vôlei na praia é um tema que requer atenção, sobretudo porque os esportes em geral e o vôlei em particular são parte integrantes da paisagem carioca e meio de socialização tipicamente urbano.

PALAVRAS-CHAVE: Esporte. Vôlei de praia. Espaço público. Políticas Urbanas. Copacabana.

1. INTRODUÇÃO

O desafio de articulação do tema das políticas públicas com o lazer, o esporte e o vôlei praticado na praia de Copacabana aponta, antes de tudo, para a compreensão da relevância do Estado como poder instituído para garantir a ordem e a importância da política e da economia, possibilitando a convivência entre as pessoas e grupos de indivíduos. Especificamente no Brasil, país no qual os direitos sociais antecederam os direitos civis, o que equivale dizer que o direito ao trabalho e à saúde, por exemplo, foram garantidos antes do direito à liberdade e à igualdade dos cidadãos perante a lei.

Neste trabalho discute-se a relação das políticas públicas com as demandas da sociedade civil para a formulação de diretrizes legais para as práticas esportivas nas praias. Faz-se também uma recuperação histórica do lazer e atentamos para a necessidade de combater a ideia intrínseca que o termo sugere de oposição ao trabalho. A partir daí, destaca-se que a pasta Esporte e Lazer se tornou um item dos direitos sociais no Brasil, a partir da Constituição Federal de 1988 e, desde então, se tornou objeto de investigação, estudo e tema de inserção nas políticas públicas. No início do século XIX, quando a população começou a migrar do campo para a cidade e, principalmente, nos anos 1970, quando esta realidade atingiu o seu ápice, que os espaços públicos das grandes cidades precisaram se adequar melhor às práticas de lazer.

Na sequência apresentam-se as políticas públicas para a prática de esportes na praia, a partir de levantamento feito junto à V Região Administrativa (Zona Sul), o Instituto Pereira Passos e outros órgãos públicos a fim de compreender os mecanismos utilizados pelo município carioca para gerir as diferentes práticas esportivas que acontecem nas praias do Rio de Janeiro. Por fim, nas considerações finais destaca-se a importância de articular as políticas públicas juntamente com as demandas para o espaço público, cada vez maiores em número e mais complexas em características, tais como o esporte e o lazer na praia ajudam a revelar.

2. OBJETIVOS

Este artigo possui como objetivo principal proporcionar reflexões a cerca da importância das políticas públicas relacionadas ao lazer e, principalmente, aquelas que tratam do lazer nos espaços públicos. Uma vez que o foco do estudo se dá sobre o vôlei de praia em Copacabana, local onde a prática profissional e amadora do esporte possuem destaque.

3. METODOLOGIA

A metodologia através da qual o trabalho foi construído se pauta na revisão bibliográfica. Os tópicos abordados para tecer as reflexões apresentadas a seguir se articulam entre as políticas públicas, sua relação com o lazer e com o espaço público, com ênfase no esporte praticado na orla da praia de Copacabana.

4. RESULTADOS

4.1- POLÍTICAS PÚBLICAS

A política e a economia sempre figuraram como ações humanas primordiais, que se desenvolveram, sobretudo, na articulação de ideias em âmbito social. Aureli (2008), no seu artigo “Towards the Archipelago” recuperou o pensamento de Aristóteles relacionado à Grécia antiga para explicar a diferença entre a arte da política e a arte da economia. A primeira estava relacionada ao interesse público, aos bens comuns e, dessa forma, permitia que grupos diferentes pudessem coexistir/conviver. A segunda, por sua vez, dizia respeito à administração do privado, já que o termo oikos significa casa; a autoridade da economia, portanto, não agia no interesse público, mas em seu próprio interesse.

Ao destacar que “o homem é um animal político”, Aristóteles se referia à essência do indivíduo, à sua natureza e, por essa razão, destacava que a política era proveniente da polis, ou seja, o espaço de muitos, de coexistência entre indivíduos e grupos e, dessa forma, a arte da política tinha a obrigação de transformar o conflito em coexistência, em solução. Para fechar esse pensamento, o autor destacou o espaço público da Ágora como sendo o espaço político onde ocorriam as discussões e confrontos por causa do interesse público, ao passo que o espaço privado da casa, controlado pela economia, era o espaço social básico que garantia a reprodução natural dos seus membros. Quando pensamos em políticas públicas, portanto, devemos ter em mente que a transformação da realidade depende da sábia articulação entre política e economia. Somente assim será “possível redefinir o sentido de cidade como lugar da confrontação e também da coexistência política entre indivíduos” (AURELI, 2008, p. 119).

Diante dessa exposição devemos inferir que a importância do Estado, com regras bem definidas e o poder instituído é fundamental para que essa coexistência seja possível, pois, do contrário, haveria a barbárie, como já destacava Hobbes (2003, p. 60): “Mesmo que haja uma grande multidão, se as ações de cada um dos que a compõem forem determinadas segundo o juízo individual e os apetites individuais de cada um, não poderá esperar-se que ela seja capaz de dar defesa e proteção a ninguém”. O tema da responsabilidade do Estado, contudo, não é novo:

As referências históricas ajudam a balizar o tipo de relação que se construiu entre o Estado e a sociedade no Brasil durante o século XIX. Longe de atender as reivindicações da população, o Estado, ao contrário, as reprimia. Pode-se mesmo afirmar que o Estado brasileiro praticamente não assistia à sociedade. A abolição da escravidão, de certa forma, retrata esta situação. Após a libertação, não se tomou nenhuma medida para inserir os ex-escravos no corpo da sociedade. Sem qualquer tipo de apoio político institucional, essa população teve de contar com a própria sorte (BESSA, 2006, p. 94).

Assim, há uma dificuldade, maior ou menor, no equilíbrio do papel do Estado em cada tempo e lugar. Boneti (2007, p. 12), lembra que “o fim da Guerra Fria, assim como a globalização da economia levam a construir outro entendimento de Estado e nação”, no qual o Estado deixa de ser “uma instituição regida pela lei, a serviço de todos os segmentos sociais”. O risco gradativo é que faz a política perder “a sua força de transformação social para se vilipendiar num mero mecanismo de administração de interesses privados em detrimento da responsabilidade pública” (BESSA, 2006, p.99), principalmente em países onde a experiência democrática é menos consolidada.

Portanto, uma vez compreendida essa realidade podemos inferir que os agentes definidores das Políticas Públicas se originam da relação entre “Estado, as classes sociais e a sociedade civil” (BONETI, 2007, p. 11) e, dessa forma, precisamos deixar de associar as políticas públicas com os direitos sociais ou analisarmos apenas a destinação e gerenciamento dos recursos públicos. É preciso levar em conta outros fatores “que envolvem a organização da sociedade civil, os interesses de classes, os partidos políticos e demais agentes determinantes na elaboração e gestão das políticas públicas que têm origem na sociedade civil” (BONETI, 2007, p. 8).

Egler; Tavares (2012) reconhecem a importância das políticas públicas (que foram analisadas por pesquisadores de diferentes laboratórios de instituições de pesquisa do Rio de Janeiro) “no contexto de uma sociedade informatizada e globalizada, e de uma percepção que reconhece o campo das políticas públicas por novas transversalidades disciplinares e institucionais”. Diante dessa perspectiva, a compreensão das políticas públicas passa pela “capacidade de produzir uma ação em benefício dos interesses públicos, o que afasta a forma de pensá-la como resultado de uma ação apenas originada nas organizações governamentais” (EGLER; TAVARES, 2012, p. 9).

Essa afirmação, entretanto, não exime o Estado do dever de garantir a sobrevivência social do grupo, conforme destaca Boneti (2007, p. 48): “trata-se de preservar a coletividade (o agir coletivo) em oposição ao individual (o agir individual). A preservação da coletividade, portanto, se faz mediante a garantia dos serviços essenciais básicos”, mas com independência, como sociedade civil, que é a “esfera da sociedade composta por todas as redes, associações de voluntários, empresas, clubes, organizações e famílias formadas por cidadãos de modo independente do governo” (GIDDENS; SUTTON, 2016, p. 335).

Portanto, no âmbito deste trabalho, cabe repassar algumas especificidades das políticas públicas que se relacionam mais diretamente com os aspectos e as instâncias do lazer nas cidades – onde muitas políticas públicas são demandadas pelo cotidiano, como na orla carioca.

4.2 – POLÍTICAS PÚBLICAS PARA O LAZER

A associação do lazer com as políticas públicas é uma possibilidade de compreensão da cidade hoje, das formas de gestão pública e também de entendimento de ações de valorização de aspectos culturais. Afinal, conforme já afirmava Dumazedier (1973, p. 139), a participação da população na cultura é fundamental, sobretudo nas sociedades democráticas, uma vez que possuem “poderosas técnicas de difusão”.

Pensar a cidade hoje, portanto, pressupõe criatividade para criar soluções que permitam diminuir os inúmeros problemas que só fazem aumentar com o passar do tempo. A criatividade na gestão das cidades direciona para a articulação entre atividades sociais e artísticas, setores criativos e governo visando produzir uma efervescência cultural que atraia talentos, promova a diversidade social e fortaleça o potencial criativo de empresas e instituições (REIS, 2017).

A discussão sobre o lazer, portanto, é complexa e pertinente na sociedade contemporânea. Alguns estudiosos dizem que o quadro teórico do lazer é composto por duas grandes referências teórico-metodológicas: o Funcionalismo e de outro lado, o Marxismo e seu materialismo histórico-dialético, prevalecendo uma tônica funcionalista sobre os termos lazer e cultura, como afirma Padilha (2002, p. 127):

No dia-a-dia de todos nós vivenciamos lazeres compensatórios e utilitaristas; consumimos lazer e entretenimento como qualquer outra mercadoria e deixamos de usar nosso tempo livre em atividades criativas, junto à natureza e que, de alguma forma, beneficiem a vida em comunidade.

Com o advento da formação de uma sociedade de massa, o lazer torna-se um tema de estudos a partir da segunda metade do século XIX, uma vez que as experiências não pertencentes ao âmbito do trabalho direcionam-se aos interesses das Ciências Sociais. No âmbito da sociologia do lazer, desde o nascimento da sociedade industrial, os pensadores sociais do século XIX previram a importância do lazer ou do “tempo liberado” em relação à redução do trabalho industrial. Mesmo assim, não conseguiram entender a sua dinâmica, as propriedades específicas do fenômeno e as suas principais implicações (DUMAZEDIER, 1979). No Brasil, essas preocupações vão encontrar ressonância nos discursos de engenheiros e sanitaristas responsáveis pelas grandes reformas nos centros das capitais, no início do século XX (GOMES; MELO, 2003).

Gomes (2014) afirma que o lazer foi entendido no início do século XX como contraponto ao trabalho e, hoje, o lazer é compreendido como uma necessidade humana com a articulação de três elementos fundamentais: (1) a ludicidade, (2) as manifestações culturais e (3) o tempo/espaço social, o que deve incluir, providencialmente, populações e grupos de contextos minoritários e não-urbanos. Essa articulação proposta pela autora vai ao encontro do entendimento de Dumazedier (1979, p. 28), no que tange à dinâmica produtora do lazer: “O lazer não é a ociosidade, não suprime o trabalho; o pressupõe. Corresponde a uma liberação periódica do trabalho no fim do dia, da semana, do ano ou da vida de trabalho”.

Até 1920 apenas 3% da população brasileira praticava alguma forma de atividade que pudesse ser considerada como esportiva. Para alguns autores, o único esporte até o fim de 1920 a ter maior popularização foi o futebol (BUENO, 2008). No período do governo militar (1964 a 1985) ocorreu a ampliação do modelo hegemônico voltado ao esporte de alto rendimento. Nesse período, a educação física escolar, por exemplo, se tornou um dos meios para selecionar os sujeitos mais aptos e habilidosos. Tratava-se de um projeto de sociedade que previa gerar condições para que os sujeitos estivessem aptos para o trabalho e também para que o país se tornasse uma nação desenvolvida, tendo como foco principal a aptidão física da população

(BRACHT, 1999). Ou seja, uma instrumentalização do esporte, consonante com uma visão típica da época em que o lazer era uma ideia que fazia oposição ao trabalho.

Partindo de uma premissa conceitual, Andrade (2001, p. 39-53) recupera do ponto de vista etimológico a palavra lazer, que provém do verbo latino “licere”, que significa ser lícito, permitido. Atualmente, há o sentido do termo como ócio, folga, vagar. O autor também problematiza o conceito clássico de lazer de Joffre Dumazedier, que restringia o lazer àquelas atividades voluntárias após livrar-se das obrigações profissionais, familiares e sociais. O trabalho também pode ser uma atividade lúdica e prazerosa, mas não é o que dá conta de toda a necessária manifestação existencial e recreacional.

Logo, em síntese, “O lazer é uma prática social complexa que abarca uma multiplicidade de vivências culturais lúdicas contextualizadas e historicamente situadas” (GOMES, 2014, p. 3). O esporte une-se ao lazer como uma atividade bastante característica de atividades humanas e sociais, sendo ambos, Esporte e Lazer, amparados do ponto de vista legal. Ainda assim, ao se tornarem escopo de uma política pública, Esporte e Lazer precisam percorrer uma trajetória burocrática “submetendo-se a diferentes instâncias, podendo sofrer modificações até chegar à operacionalidade da ação para a qual se destina” (BONETI, 2007, p. 67-68).

O reconhecimento do Esporte e Lazer como item dos Direitos Sociais no Brasil se deu a partir da Constituição Federal de 1988. Do ponto de vista legal, o direito ao lazer foi salvaguardado no artigo 6º, o que inclui o descanso e o ócio junto com outros Direitos Sociais e, desde 2001, há a obrigação dos municípios com mais de vinte mil habitantes terem um Plano Diretor que deve ser participativo, ou seja, incluir os diversos atores sociais na formulação das diretrizes de planejamento.

Nesse contexto, cabe recuperar o trajeto do caminho percorrido por uma política pública, desde a sua elaboração até a sua operacionalização (BONETI, 2007, p. 69):

As políticas públicas guardam uma lógica de partilha dos recursos públicos, ou quando se destina apenas a uma intervenção administrativa na realidade social, estas políticas preservam a lógica de beneficiar grupos sociais específicos, regiões, municípios, etc. Nesse caso, uma política pública após sair da instância legislativa e passar pelo setor burocrático, segue em direção a sua operacionalidade, sempre comandada por correligionários do partido político que se diz autor do projeto.

Assim, a partir da instituição do tema em âmbito federal, as políticas públicas se caracterizam como um fundamento legal que deve ser previsto em ações que amparem as possibilidades e ofertas de atividades de lazer de qualidade para a população como um todo (GOMES; MELO, 2003), o que assegura ao espaço público um papel de destaque.

4.3 – POLÍTICAS PÚBLICAS PARA O LAZER NO ESPAÇO PÚBLICO

Viver no século XXI implica, majoritariamente, em viver na cidade. Desde os anos 1970 que a população mundial alterou a supremacia do viver no campo para viver nas cidades, processo que já havia se iniciado após a Revolução Industrial com a oferta de trabalho nos

centros urbanos. Com tantas mudanças na esfera produtiva e espacial, a sociedade vem se organizando, desde então, calcada na administração das questões que se evidenciam nas cidades, e, assim sendo, as cidades se tornaram objeto de estudo de vários campos disciplinares, pela riqueza e complexidade que elas comportam.

Ao analisar as transformações que foram desencadeadas a partir deste contexto histórico-social, Gomes (2014, p. 5-7) afirma que “as novas configurações assumidas, nos centros urbanizados, pelo trabalho, pela economia, pela política, pela educação e pela saúde, entre outros campos” impactaram “também as tradicionais noções de espaço e de tempo até então vigentes”. Mesmo fazendo parte desse processo de transformação, o lazer assume um papel antagônico ao trabalho, em grande parte pelas “características que tradicionalmente lhe são atribuídas, tais como improdutividade, liberdade e prazer”. Na condição de estudiosos do tema precisamos destacar que o “lazer é uma prática social da vida cotidiana que precisa ser situada em cada tempo/espaço social”, além de “problematizar o entendimento hegemônico de lazer como contraponto ao trabalho” ampliando, dessa forma, a reflexão multidisciplinar em torno deste tema.

O planejamento urbano é uma das áreas que se dedica a pensar e conceber propostas para se viver na cidade. Associados com outros campos, como Arquitetura e Urbanismo, a Geografia, a Sociologia, o Direito, as Engenharias, há a preocupação com as demandas sociais para os diversos espaços urbanos que conformam as cidades. Entretanto, a vida coletiva sempre incluiu o planejamento dos espaços e os equipamentos de lazer nas cidades, pois os homens sempre incluíram a dimensão lúdica no cotidiano, o que faz com que a preocupação e o planejamento de espaços voltados para o lazer tenha sido uma constante na história, mesmo quando não nomeada pelos termos que temos hoje, conforme destaca (MELO; PERES, 2005, p, 128):

Na verdade, as preocupações com os espaços de lazer não são recentes. No Brasil, já no século XIX, notadamente no seu quartel final e destacadamente na cidade do Rio de Janeiro, podemos encontrar as primeiras iniciativas voltadas à organização e controle das atividades de lazer da população. O contexto de modernização da sociedade brasileira vai contribuir para tornar importante para as cidades em crescimento os momentos da vida festiva.

Cabe recuperar alguns marcos importantes deste tema na história das cidades. Segundo Mumford (1998), os exemplos da Grécia clássica com seus diversos espaços de lazer e diversão (teatros) e esporte (velódromos) são referências na estrutura das cidades da Antiguidade até hoje, que se estendem por Roma e todas as cidades do mundo antigo. Na Idade Média, mesmo circunscrito aos feudos e castelos havia a prática de atividades como jogos e caça, que seriam ainda mais difundidos na Renascença e no Barroco, com os palácios e jardins burgueses. Foi, entretanto, com a Revolução Industrial, que o lazer foi entendido como um requisito para a fruição de massa. Em espaços fabris e domésticos insalubres nas cidades que cresciam desordenadamente estavam nos parques públicos as possibilidades de lazer da classe trabalhadora.

Foram motivados por essa questão que cidades como Londres, Nova Iorque, Boston e Chicago propuseram a preservação e/ou criação de extensas áreas verdes em seus territórios. Nesses espaços estava a possibilidade de ter contato com a natureza, tomar sol, andar a cavalo

e se socializar (JELLICOE; JELLICOE, 1995). Na França dos anos 1970, também havia cidadãos que buscavam os “valores dos neo-rurais”, ou seja, “despidos das ilusões da modernidade”, eles buscavam “um meio existencial de tipo tradicional, anterior à industrialização, à urbanização, à alfabetização (...) sem necessariamente renunciar aos ganhos de sua cultura” (DUMAZEDIER, 1996, p. 107).

No Brasil, os parques também foram marcos importantes da articulação entre planejamento urbano e equipamentos de lazer. Na época colonial e imperial, o Passeio Público, no Rio de Janeiro, aparecia como o primeiro parque nacional, apesar de muito voltado para a corte; depois vieram o Campo de Santana, a Quinta da Boa Vista e o Aterro do Flamengo. Homem e cidade sempre foram dependentes um do outro a cada tempo, fazendo com que o planejamento urbano seja uma necessidade de se pensar o espaço da moradia, do comércio, da circulação e do lazer (MACEDO, 1999).

Sendo um país litorâneo, a extensão costeira do Brasil indica a ocupação das cidades próximas ao mar. Desde o início do século XX que o banho de mar é intensificado como medida terapêutica para tratamento de doenças. Gradativamente, as praias ajudam a valorizar bairros onde se localizam mais do que a própria área central da cidade, embora esta também tivesse a proximidade da baía de Guanabara. Gradativamente, também, as praias vão ser lugares prioritários na cultura carioca para a prática de lazer e de esporte à beira-mar, requerendo, por conseguinte, um aparato legal que organize as variadas e numerosas atividades requeridas para estes espaços.

4.4 - POLÍTICAS PÚBLICAS PARA O ESPORTE NA PRAIA

Tendo em vista que o esporte exerce influência fundamental na construção de sentidos da vida urbana em espaços públicos destinados ao lazer destacamos a orla de Copacabana como foco central do nosso estudo, tendo como esporte em destaque, o vôlei de praia, que é parte integrante da história do bairro, uma vez que foi em Copacabana que a modalidade apareceu e se desenvolveu no país e, recentemente, abrigou a arena dos Jogos Olímpicos. Da organização de pequenos grupos nos idos 1920, à espetacularização máxima global em 2016, o tema se mostra relevante para a compreensão da destinação de usos no espaço público contemporâneo, ainda mais em lugares de forte significação para a população. Ao tratarmos o vôlei de praia e as múltiplas compreensões que os usuários da orla fazem deste lugar e paisagem, destacamos as variadas possibilidades de formação de grupos e apropriação do espaço público a partir do vôlei de praia.

As transformações na lógica de produção que fizeram da cidade o lugar onde estavam as oportunidades de trabalho no final do século XIX levaram à reflexão sobre as novas relações sociais que estavam em xeque. Partindo da premissa da complexidade na formulação de uma teoria sobre o urbanismo, já em 1938, Wirth (1967, p. 105) apontava:

O problema central do sociólogo da cidade é descobrir as formas de ação e organização social que emergem em grupamentos compactos, relativamente permanentes, de grande número de indivíduos heterogêneos. Devemos também inferir que o urbanismo assumirá a sua forma mais característica e extrema à medida que estiverem presentes as condições que

Ihe são congruentes. Assim, quanto mais densamente habitada, quanto mais heterogênea for a comunidade, tanto mais acentuadas serão as características associadas ao urbanismo.

A contribuição da Escola de Chicago ainda é recorrente, pois a complexidade da relação do espaço com seus habitantes é sempre passível de reflexão, conforme Park (1967, p. 32) atestava, ainda em 1916, que a cidade é um estado de espírito, um corpo de costumes, tradições e sentimentos transmitidos pelas gerações:

(...) a cidade está enraizada nos hábitos e costumes das pessoas que a habitam. A consequência é que a cidade possui uma organização moral, bem como uma organização física, e estas duas interagem mutuamente de modos característicos para se moldarem e modificarem uma a outra.

Assim, tema de reflexão que une o lugar e seus habitantes, de forte dimensão cultural, a cidade é um lugar de observação de fenômenos e práticas que se dão na sociedade, sendo matéria de estudo, portanto, desse novo campo disciplinar chamado Urbanismo, ainda em construção. A gestão desse organismo complexo implica na formulação de políticas públicas para essa parte da cidade à beira-mar. As praias e todo o lazer que nelas se desenvolvem são passíveis de códigos e posturas urbanas que regulam as práticas em seus domínios.

O Rio de Janeiro, em nível estadual, possui a Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude (Seelje), que tem como finalidade e competência formular, coordenar, executar e promover atividades esportivas no estado do Rio de Janeiro, além da Superintendência de Desportos do Estado do Rio de Janeiro (Suderj), que tem por missão zelar pela qualidade dos equipamentos do Estado e priorizar o desenvolvimento do esporte amador. O objetivo da Suderj é oferecer uma ampla base social, com cidadania, saúde e condições para que surjam promissores atletas.

No âmbito municipal, contudo, não consta uma secretaria de Esporte e Lazer, com a finalidade de atender as demandas desta pasta. A organização administrativa da Prefeitura atual (2017-2020) criou dezesseis Superintendências Regionais (Centro, Zona Sul, grande Tijuca, Ramos, Méier, Madureira, regional Inhaúma, Irajá, regional Pavuna, regional Ilha do Governador, regional Jacarepaguá, Barra da Tijuca, Bangu, Campo Grande, Santa Cruz e Guaratiba) respeitando as áreas de planejamento da cidade previstas no Plano Diretor Municipal. No entendimento da prefeitura do Rio de Janeiro, essas Superintendências são instrumentos que visam aproximar, cada vez mais, o poder público do cidadão, atuando de forma mais eficaz, direcionada e ágil.

Cabe ressaltar, entretanto, que a Superintendência da Zona Sul abrange dezoito bairros (Flamengo, Glória, Laranjeiras, Catete, Cosme Velho, Botafogo, Humaitá, Urca, Leme, Copacabana, Ipanema, Leblon, Lagoa, Jardim Botânico, Gávea, Vidigal, São Conrado e Rocinha), enquanto a Superintendência de Santa Cruz, por exemplo, abrange os bairros de (Santa Cruz, Paciência e Sepetiba), o que já demonstra uma desproporção em termos administrativos considerando que os bairros da zona sul, além de bastante adensados recebem uma população flutuante que trabalha e visita o lugar.

Apesar do descompasso existente entre a esfera estadual e municipal quando o tema é o Esporte e Lazer existe um decreto, de 18 de setembro de 2008 (nº 29.881), que consolida as

posturas da cidade do Rio de Janeiro considerando a necessidade de rever e atualizar as normas relativas ao exercício das atividades econômicas no município, de reunir e consolidar a legislação de posturas municipais, além de regulamentar as leis que substituíram ou complementaram os diversos regulamentos anteriores da consolidação de Posturas Municipais. Dentro desse decreto, o artigo II - Livro II, diz respeito às Posturas Referentes à Manutenção da Ordem e Convivência Urbana, no qual o Regulamento nº 16 discorre: Da Prática Esportiva nas Praias (ver Anexo 1):

Art. 1.º Não será permitida a prática de esportes com bolas, raquetes, petecas, discos ou similares na beira d'água das praias do Município do Rio de Janeiro, no horário compreendido entre 08:00h e 17:00h. § 1.º Para fins do disposto no caput, considera-se beira d'água a faixa de areia entre o mar e as tendas dos ambulantes de ponto fixo. § 2.º Sem qualquer restrição de horário, a prática de esportes com bolas, raquetes, petecas, discos ou similares será tolerada em áreas junto ao calçadão, ciclovias e pistas de rolamento. § 3.º Não se aplica o disposto no parágrafo anterior nos casos em que a faixa de areia das praias, compreendida entre a beira d'água e o calçadão, seja menor que vinte metros (20m) de largura. Art. 2.º Caberá aos agentes da fiscalização municipal e da Guarda Municipal, em particular aos agentes do Grupo Especial de Praias da Guarda Municipal - GEP, zelarem pelo fiel cumprimento da norma estabelecida neste regulamento, através de determinação legal aos infratores, podendo ser retido o material utilizado pelos que desobedeçam ou resistam às suas determinações, sendo a sua devolução condicionada à saída dos infratores das areias. § 1.º No caso de iminente risco à integridade física dos banhistas ou em razão da lotação da praia, os agentes da fiscalização e da Guarda Municipal poderão impedir temporariamente a prática de esporte com bolas, raquetes, petecas, discos ou similares, em quaisquer locais e horários. § 2.º Comprovado o abuso na adoção da medida proibitiva do parágrafo anterior, os agentes envolvidos responderão no âmbito civil, administrativo e criminal. § 3.º Os agentes da fiscalização e da Guarda Municipal devem, sempre que necessário, para o fiel cumprimento de suas determinações, solicitar apoio à Polícia Militar. Art. 3.º Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação."

Portanto, embora sem uma política efetiva que congregue profissionais diversos a atuarem mais efetivamente ao longo da extensa costa marítima carioca, as atividades de lazer e esporte que se dão na orla se desenvolvem de forma espontânea em muitos casos, aludindo ao caráter público do lugar, bem como, pela existência de posturas que regulam diversos usos já estabelecidos como comércio, lazer e esporte. Cada praia da cidade tem aspectos que são comuns e compartilhados, bem como, há especificidades, dada à natureza de cada lugar. A praia de Copacabana como lugar de forte referência internacional tem certo destaque, afinal, faz parte das "Paisagens cariocas entre a montanha e o mar", bem tombado mundial como Paisagem Cultural pela UNESCO, em 13 de dezembro de 2016 (NAÇÕES, 2017, s/p):

Entre os principais elementos que tornaram excepcional e maravilhosa a cidade que nasceu e cresceu entre o mar e a montanha, estão o Pão de Açúcar, o Corcovado, a Floresta da Tijuca, o Aterro do Flamengo, o Jardim

Botânico e a famosa praia de Copacabana, além da entrada da Baía de Guanabara. As belezas cariocas incluem o Forte e o Morro do Leme, o Forte de Copacabana e o Arpoador, o Parque do Flamengo e a enseada de Botafogo, entre outros elementos.

4.5 – POLÍTICAS PÚBLICAS PARA O VÔLEI EM COPACABANA

A cidade como lugar da vida contemporânea comporta inúmeras possibilidades de manifestações tipicamente urbanas e o espaço público da praia reitera que essas manifestações são democráticas à medida que abrange pessoas de diferentes interesses e classes sociais, em busca da orla como um lugar de lazer. No Rio de Janeiro, a praia de Copacabana talvez seja o lugar mais conhecido e lembrado, e o vôlei talvez seja o esporte mais praticado, com redes espalhadas do Leme ao Posto Seis, o que sugere diferentes apropriações e atribuem novos sentidos ao lugar e à paisagem.

A orla como lugar de lazer tem em Copacabana uma experiência de intervenção urbana única. Sendo utilizada como calçada desde o início do século XX, foi somente a partir dos anos 1920 que o uso se intensificou, com o adensamento crescente do bairro e a construção do Hotel Copacabana Palace. Nos anos 1970, o renomado paisagista brasileiro Roberto Burle Marx e sua equipe projetou as novas calçadas da orla, executando grande aterro sobre a velha praia para aumentar as áreas destinadas à circulação de pedestres e veículos, mas mantendo o tradicional desenho em ondas, de inspiração portuguesa, que caracteriza o lugar. O projeto se tornou paradigma de intervenção permitindo o desenvolvimento de múltiplas atividades de lazer, com quadras na areia iluminadas de modo a facilitar a prática noturna de esportes (MACÊDO, 1999, p. 75-76).

Apesar de estar oficialmente no roteiro turístico da cidade do Rio de Janeiro desde 1905 (O'DONNELL, 2013), a praia de Copacabana passou a ser utilizada como prática de lazeres populares somente nos anos 1930 e 1940, quando este espaço público passou a ser visto como um lugar que denotava status, uma vez que também era frequentado por uma classe dominante que começava a enxergar na orla a possibilidade de ser saudável e praticar esportes sob a exposição ao sol, como o futebol, o frescobol e o vôlei de praia. Cardoso et al., (1986, p. 123) comentam:

A prática de esportes na praia é bastante antiga. Alguns sobreviveram até hoje, outros desapareceram com o tempo. Em 1945 jogava-se 'pelada', peteca, box, luta livre, ou simplesmente plantava-se bananeira, brincadeira muito usada por homens sérios de negócios quando ficavam livres de gravata e colarinhos duros. Afinal, em Copacabana 'todos os complexos se acabam, todas as convenções se anulam, todos os preconceitos se destroem'. Anos depois, o executivo, apesar de não mais plantar bananeira na areia, dedica-se a outros esportes, sobretudo o vôlei, livre das convenções e preconceitos da gravata (grifos do original).

Originário dos Estados Unidos, o vôlei de praia nasceu no início do século XX, como uma "atividade de lazer durante o tempo livre dos estudantes universitários da rica costa oeste americana" (AFONSO, 2004) e passou a ser praticado aos finais de semana nas praias cariocas,

com registros da prática em Copacabana em 1927 (MELO, 2011). Cabe ressaltar que o primeiro torneio oficial de vôlei de praia ocorreu em dezembro de 1946, justamente na praia de Copacabana (OLIVEIRA; COSTA, 2010) e setenta anos mais tarde teve seu ápice ao sediar as competições da modalidade durante os Jogos Olímpicos de 2016, quando foi montada uma arena de vinte e um metros de altura, o equivalente a um prédio de sete andares, com capacidade para doze mil pessoas, nas areias da praia, em frente à Avenida Princesa Isabel.

Nos anos 1950 havia inúmeras redes armadas pela manhã, do Leme ao Posto Seis. As equipes eram mistas e compostas por moradores do bairro. Segundo o Grupamento Marítimo de Salvamento, naquela época já existiam 256 redes de vôlei credenciadas em toda a orla da zona sul e grande parte estava localizada em Copacabana, sendo que nos finais de semana, este número triplicava por conta do aparecimento de redes piratas (EMPRESA, 1992). Em levantamento realizado em 2019, localizamos 187 barracas, 37 quiosques, 109 possíveis quadras para vôlei (e futevôlei), com 218 postes instalados.

Cotidianamente, o vôlei faz parte da praia e da paisagem, bem como o contrário. No ideário lúdico do esporte ampliando seus significados pela presença das condições ambientais diferenciadas junto à natureza, as areias da praia se tornam uma arena de disputa territorial por espaço, que demanda balizamentos. A prefeitura da cidade tem uma política administrada pela Secretaria Municipal de Ordem Pública – SEOP – apoiada na Lei 691, de 24 de dezembro de 1984, art. 136, que isenta as pessoas abaixo relacionadas da TUAP - Taxa de Uso de Área Pública (PREFEITURA..., on line, não paginado):

- I - os vendedores ambulantes de jornais, revistas e bilhetes de loteria;
- II - ao que venderem nas feiras-livres, exclusivamente, os produtos de sua lavoura e os de criação própria - aves e pequenos animais - desde que exerçam o comércio pessoalmente por uma única matrícula;
- III - os deficientes físicos;
- IV - as pessoas com idade superior a 60 (sessenta) anos, que, comprovadamente, não exerçam outra atividade econômica;
- V - os aparelhos, máquinas, equipamentos e tapumes destinados à execução ou proteção de obras subterrâneas;
- VI - as marquises, toldos e bambinelas;
- VII - as doceiras denominadas "baianas". Parágrafo único. O reconhecimento da isenção prevista neste artigo constará obrigatoriamente da autorização para o exercício da atividade.

Os donos dos postes e responsáveis pelas escolinhas de vôlei que exercem suas atividades com certa autonomia nas praias necessitam ter uma autorização expedida por essa Secretaria e renová-la a cada seis meses para receberem um selo de “nada a opor”, além do pagamento da taxa TUAP, uma vez que não estão isentos do pagamento da taxa, como aqueles mencionados acima.

O uso sistemático da praia para modalidades esportivas, contudo, não é tarefa pacificada. Desde muito tempo que as primeiras manifestações esportivas na orla são objeto de considerações, tendo sido Copacabana, o lugar preferencial dessas manifestações esportivas:

Uma competição de mergulho foi a primeira ocasião para os jovens cariocas revelarem sua particular vocação desportiva associada ao mar. O frescobol, uma invenção supostamente brasileira, surgiu em 1945, em frente ao Hotel Copacabana Palace, como adaptação do jogo de tênis para a praia. A introdução do futevôlei ocorreu em 1965, também em Copacabana, como alternativa à proibição de se jogar o futebol na areia, prática hoje já regulamentada, em horários e campos fixos. O jogo com bolas nas praias e seus inconvenientes para os que se deitam na areia, foi sempre objeto de repetidas regulamentações (ANDREATTA et al., 2009, p. 12).

Andreatta et al. (2009) esclarece que em 1968 um decreto foi publicado para regulamentar a prática de esportes nas areias da praia, que incluía desde o Leme até o chamado Pontal do Recreio de Sernambetiba, mas nas palavras da autora “a indisciplina acabou prevalecendo, já que cada indivíduo sempre insistia em interpretar a praia como um território livre” (ANDREATTA et al., 2009, p. 13), como grande parte dos esportes que insistiram e continuam insistindo em ser praticados na orla, suscitando algum conflito, alguma regulamentação, a marcação de identidades esportivas e apropriações diversas, além de uma série de outras questões diretamente relacionadas à gestão desse singular espaço.

Farias (2016) e também Santos (2013) atentam que a política chamada “Choque de ordem”, instalada em 2009 na gestão do prefeito da cidade do Rio de Janeiro, Eduardo Paes (2009-2012 e 2013-2016), não foi a melhor forma de garantir a ordem urbana, simplesmente. A ideia repressiva que atua em um organismo complexo como o espaço público metropolitano expõe fragilidades sociais (e urbanas) que estão longe de estarem resolvidas. Na orla, essa ação municipal levou à padronização de equipamentos e regulamentação do comércio, dividindo opiniões sobre a importância de se ter um controle sobre o espaço e o exagero até onde essas ações implicaram em exclusão seletiva e gentrificação.

A coexistente do conflito e do regozijo na praia parece inseparável, sobretudo em dias muito cheios de frequentadores. Uma questão que se diferencia em cada cidade. Em 1917, em Copacabana, quando ainda começava a despontar como um bairro balneário, já havia a regulamentação para banhos de mar, entre 6h00 e 9h00 e entre 16h00 e 18h00, em locais específicos, com vestuário adequado e “sem ruídos e vozerios” durante o banho de mar (CAMPOS, 2010, s/p). Décadas se passaram e a questão do vestuário era frequente, até fiscal já houve para medir a altura dos trajes até os joelhos e foi só no verão de 1950-51, que o chamado Serviço de Salvamento à época, passou a ser ininterrupto, diariamente, entre 6h30 e 19h30 (BARICKMAN, 2016, p. 4).

Seja na faixa de areia ou no calçadão, em uma visão mais positiva e pacificada – e igualmente verdadeira, é fato que o ambiente da praia estimula certamente a interação social, conforme aponta Lobato (2012, p. 99):

Proponho a ideia de que o ambiente da praia é favorável para a formação de redes de amizade e sociabilidade. O clima de descontração, o sol, o mar e a fuga da rotina são elementos que compõem esse cenário. Além do mais, há uma grande disponibilidade de equipamentos para que isso ocorra, como os bares e quiosques, o calçadão para se caminhar, a ciclovia para andar de bicicleta, o mar para nadar, as redes para se jogar vôlei, frescobol, futebol e

outros esportes. A praia de Copacabana como um todo oferece ampla possibilidade para a formação de grupos de amigos.

5. CONCLUSÃO

A discussão sobre a cidade hoje, sobretudo em ambientes metropolitanos, como o Rio de Janeiro, perpassa o tema dos usos dos espaços públicos. Uma das funções principais desses espaços é abrigar o lazer, sobretudo após a promulgação da Constituição de 1988, que assegura o direito ao lazer como item fundamental. No caso de uma cidade marítima como Rio, a orla da cidade é um lugar onde as práticas de lazer se dão ativamente. Portanto, a gestão democrática desses espaços é a garantia para que a cidade ofereça e desfrute de um cenário potencialmente rico de atividades de lazer. Assim, as políticas públicas compreendem um balizador do nível de eficiência e justiça da gestão dos espaços públicos de cada cidade para este tema.

Infelizmente, verifica-se que as relações criadas e desenvolvidas por grupos econômicos e políticos, classes sociais e outras organizações da sociedade civil, que sempre se originam a partir de um fato político, tendem a privilegiar os interesses das classes dominantes. Essa constatação, entretanto, indica uma prevalência, mas não uma regra ou unanimidade e, portanto, para reverter este jogo de forças existente nas relações de poder é fundamental controlar o meio natural e social para provocar as transformações pretendidas, como afirma Boneti (2007). No caso de nosso objeto de estudo, o vôlei na orla de Copacabana, há uma regra para a concessão de uso de postes para a montagem das redes na praia, mas parece haver uma disputa maior com a crescente demanda por escolhinhas de vôlei na praia, o que aumenta o uso do espaço requerido para as atividades, além da crescente introdução de elementos publicitários na paisagem, agregados a essas atividades esportivas.

A possibilidade de repensar a cidade a partir das práticas históricas e consagradas de usos do espaço público para atividades físicas é uma oportunidade ímpar para se cumprir não só a Constituição, mas, sobretudo, compreender o potencial que existe nesta ação para transformação criativa da cidade, de modo mais inclusivo e democrático, servindo como ponto de partida também para atestar a importância dos parques para a articulação entre planejamento urbano e equipamentos de lazer, o que torna essa reflexão tão importante quanto pensar outros espaços, como a moradia, o comércio e a circulação.

Na cidade do Rio de Janeiro, o vôlei ocupa um lugar desde a prática amadora e cotidiana a até servir de cenário de campeonatos internacionais e para a instalação de arena olímpica. A possibilidade deste esporte ser difundido no espaço público é muito bem-vinda, mas as formas de ocupação do espaço público merecem sempre ser melhor discutidas, para que haja mais apoio e difusão de práticas que tenham significado para a população, que parece inegável pela ampla possibilidade de socialização que o esporte oferece.

Em suma, com a evidência da cidade como lugar da vida humana busca-se com a investigação do vôlei como prática esportiva e de lazer, na orla de Copacabana há quase 100 anos, a possibilidade de compreensão das vicissitudes da vida urbana contemporânea, onde o espaço público da praia é a condição manifesta de uma sociabilidade tipicamente carioca.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ANDRADE, J. **Lazer**: princípios, tipos e formas na vida e no trabalho. Belo Horizonte: Autêntica, 2001.

AFONSO, G. **Voleibol de praia**: uma análise sociológica da história da modalidade (1985 –2003). Dissertação (Mestrado em Educação Física). Universidade Federal do Paraná, 2004.

ANDREATTA V.; CHIAVARI, M.; REGO, H. **O Rio de Janeiro e sua orla: história, projetos e identidade carioca.** (Coleção estudos cariocas), n. 20091201, dez-2009.

AURELI, P. V. Toward the archipelago. **LOG**, n. 11, Winter 2008, p. 91-120.

BARICKMAN, B. Medindo maiôs e correndo atrás de homens sem camisa: a polícia e as praias cariocas, 1920-1950. **Recordre: Revista de História do Esporte**, Rio de Janeiro, v. 9, n. 1, p. 1-66, jan./jun. 2016.

BESSA, E. **Saneamento e Cidadania:** privatização, municipalização e mecanismos de controle. 2006, 287f. Tese (Doutorado em Serviço Social). Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2006.

BONETI, L. **Políticas públicas por dentro.** Ijuí: Editora Unijuí, 2007.

BRACHT, V. A constituição das teorias pedagógicas da educação física. **Cadernos CEDES**, Campinas, ano XIX, v. 19, n. 48, ago., p. 69-88, 1999.

BUENO, L. **Políticas públicas do esporte no Brasil:** razões para o predomínio do alto rendimento. 2008, 200f. Tese (Doutorado em Administração Pública e Governo). Escola de Administração de Empresas de São Paulo da Fundação Getúlio Vargas, São Paulo, 2008.

CAMPOS, F. Das casas de banho ao Copacabana Palace – Balneário da Cidade Maravilhosa. **Revista do Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro**, n.4, 2010, s/p.

CARDOSO, E. et al. **História dos bairros: Copacabana.** Rio de Janeiro: João Forte Engenharia, Editora Index, 1986.

DUMAZEDIER, J. **Lazer e cultura popular.** São Paulo: Perspectiva, 1973.

_____. **Sociologia empírica do lazer.** São Paulo: Perspectiva, 1979.

_____. **A revolução cultural do tempo livre.** São Paulo: Studio Nobel, 1996

EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S.A., RIOTUR. **Copacabana-1892/1992:** Subsídios para a sua história. Rio de Janeiro, RIOTUR, 1992.

EGLER, T.; TAVARES, H. (Org.). **Política pública, rede social e território.** Rio de Janeiro: Letra Capital, 2012.

FARIAS, P. Um “Choque de Ordens”: uma análise sobre o controle do espaço público na orla carioca. **Brasiliana – Journal for Brazilian Studies**. Vol. 4, n.2, p. 163-190, 2016.

GIDDENS, A.; SUTTON, P. **Conceitos essenciais da Sociologia.** São Paulo: Editora UNESP, 2016.

GOMES, C. Lazer: necessidade humana e dimensão da cultura. **Revista Brasileira de Estudos do Lazer**, Belo Horizonte, v. 1, n. 1, p. 3-20, jan./abr. 2014.

GOMES, C.; MELO, V. Lazer no Brasil: trajetória de estudos, possibilidades de pesquisa. **Revista Movimento**, Porto Alegre, v. 9, n. 1, p. 23-44, jan./abr. 2003.

HOBBS, T. **Leviatã ou matéria, forma e poder de um Estado eclesiástico e civil.** Tradução João Paulo Monteiro e Maria Nizza da Silva. São Paulo: Martins Fontes, 2003.

JELICOE, G.; JELICOE, S. **El paisaje del Hombre.** La conformación del entorno desde la Prehistoria hasta nuestros días. Barcelona: Gustavo Gili, 1995.

LOBATO, M. **Envelhecer no “paraíso da terceira idade”**: percepções dos moradores idosos sobre Copacabana. 2012-123p. Dissertação (Pós-graduação em Sociologia e Antropologia). Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2012.

MACEDO, S. **Quadro do paisagismo no Brasil**. São Paulo: Quapá, 1999.

MELO, V. **Uma antiga sacada no litoral carioca**: o vôlei de praia. Rio, cidade “Sportiva”, jul. 2011. Disponível em: <https://cidadesportiva.wordpress.com/2011/07/16/uma-antigasacada-no-litoral-carioca-o-volei-de-praia/> Acesso em: 20/12/2019.

MELO, V.; PERES, F. A cidade e o lazer: as desigualdades sócio-espaciais na distribuição dos equipamentos culturais na cidade do Rio de Janeiro e a construção de um indicador que oriente as ações em políticas públicas. **Revista Movimento**. Porto Alegre, v. 11, n. 3, set./dez. 2005, p.127-151

MUMFORD, Lewis. **A cidade na história**: suas origens, transformações e perspectivas. São Paulo: Martins Fontes, 1998.

NACIONES UNIDAS NO BRASIL. **Rio de Janeiro é 1ª paisagem cultural urbana declarada Patrimônio Mundial da UNESCO**. Disponível em: <https://nacoesunidas.org/rio-de-janeiro-e1a-paisagem-cultural-urbana-declarada-patrimonio-mundial-da-unesco/> Acesso em: 4 jul. 2017.

O’DONNELL, J. **A invenção de Copacabana**: culturas urbanas e estilos de vida no Rio de Janeiro (1890-1940). Rio de Janeiro: Zahar, 2013.

OLIVEIRA L.; COSTA, V. Histórias e memórias de pioneiros do vôlei de praia na cidade do Rio de Janeiro. **Revista de Educação Física/UEM**. Maringá, v. 21, n. 1, p. 99-113, 1. Trim. 2010.

PADILHA, V. A indústria cultural e a indústria do lazer: uma abordagem crítica da cultura do lazer nas sociedades capitalistas globalizadas. MULLER, A.; DACOSTA, L. P. (Org.) **Lazer e desenvolvimento regional**. Santa Cruz do Sul: EDUNISC, 2002.

PARK, R. A cidade: sugestões para a investigação do comportamento humano no meio urbano. In: Velho, O. (org.). **O fenômeno urbano**. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1967, p. 29-72.

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO (Secretaria Municipal de Ordem Pública). **Isenção de TUAP**. Rio de Janeiro, RJ: Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, 1984. Disponível em: <<http://www.pcrj.rj.gov.br/web/seop/exibeconteudo?id=5811335>>. Acesso em: 29 jun. 2017.

PREFEITURA DO RIO DE JANEIRO. (Secretaria Municipal de Ordem Pública). **Decreto n. 29.881, de 18 de setembro de 2008**. Consolida as Posturas da Cidade do Rio de Janeiro e dá outras providências. Rio de Janeiro, RJ: Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, 2008. Disponível em: <http://www.pcrj.rj.gov.br/web/seop/exibeconteudo?id=5811335>. Acesso em: 29 jun. 2017.

REIS, P. C. Rio de Janeiro, a marca de uma cidade criativa? Conceitos e casos que nos levam a entender a cidade e sua marca pelo olhar da economia criativa. In: FIGUEIREDO, J. L.; DE JESUS, V. S. V. (orgs.). **Cidades criativas**: aspectos setoriais e territoriais. Rio de Janeiro: E-papers, 2017.

RIO DE JANEIRO (18 de setembro de 2008). Decreto Lei, 29.881 – Cria Código de posturas referente à manutenção da ordem e convivência urbana. Disponível em: <http://prefeitura.rio/documents/5592476/5593231/Decreto29881textointegralconsolidado> Acesso em: 30 jun. 2017

SANTOS, N. Conflitos sobre os usos do espaço urbano na cidade do Rio de Janeiro: a operação “Choque de Ordem”. **Juiz de Fora**, v. 8, n. 1, jan./jun. 2013, p. 85- 92.

WIRTH, L. O urbanismo como modo de vida. In: Velho, O. (org.). **O fenômeno urbano**. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1967, p. 97-122.